



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei Municipal nº 491 /2022

Quixaba-PB, 25 de maio de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.161,80** (Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

04 122 0007 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria da

Fazenda, Finanças e Tesouraria

Elemento de Despesa

319013– Obrigações Patronais..... R\$ 142.720,19

339047– Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.441,61

Fonte: 1749- Outras Vinculações de Transferências

Alpus



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS e Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 25 de maio de 2022


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.161,80** (Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA , FINANÇAS E TESOURARIA

04 122 0007 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Elemento de Despesa

319013- Obrigações Patronais.....	R\$ 142.720,19
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.441,61
Fonte: 1749- Outras Vinculações de Transferências	



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 25 de maio de 2022

CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.161,80**(Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022, tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de QUIXABA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 25 de maio de 2022.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional